

Por Danilo Vital

Depois de o Superior Tribunal de Justiça dar a última palavra na interpretação da legislação federal ao definir que o [rol de procedimentos da ANS é taxativo](#), a disputa de consumidores e beneficiários com as operadoras de plano de saúde avança para outras duas frentes: constitucional e legislativa.

No Supremo Tribunal Federal, a discussão será a constitucionalidade dos trechos da Lei dos Planos de Saúde (Lei 9.656/1998) que permitem a interpretação pela taxatividade do rol. No Congresso, há a possibilidade de positivar na legislação o caráter exemplificativo da lista de referência básica preparada pela ANS.

[Leia aqui na íntegra.](#)

Fonte: Consultor Jurídico, em 10.06.2022